

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **84ª** Reunião do Conselho de Administração - RCA da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social").

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **29** (vinte e nove) de **julho** de **2014**, às **9** (nove) **horas**, na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Eleição com o propósito de promover substituição na composição da Diretoria da Celgpar; **2.2** Incumbir à Administração a execução de todas as medidas decorrentes da matéria examinada; e **2.3** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata e das respectivas deliberações.
3. **PRESENÇA:** Presentes os Conselheiros de Administração Simão Cirineu Dias, José Fernando Navarrete Pena, Humberto Eustaquio Tavares Correa, Nion Albernaz, Elie Issa El Chidiac, Leonardo Moura Vilela, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz; além de Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar. Presente também, da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"), Osair Pinheiro Silva, Gerente do Departamento de Relacionamento com Acionistas.
4. **AUSÊNCIA:** O Conselheiro Bruno Perillo Philocreon.
5. **MESA:** Presidente - Simão Cirineu Dias e Secretário - Osair Pinheiro Silva.
6. **DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, no **Item 2.1**, o Presidente do Conselho de Administração, Simão Cirineu Dias, na Presidência da Mesa, apresentou o nome de Elie Issa El Chidiac para ocupar a Diretoria de Gestão Corporativa, em substituição a Orion Andrade de Carvalho. Sucessivamente, Simão Cirineu Dias, em nome dos acionistas, Conselheiros de Administração, Diretoria, e, também, de toda a equipe da Celgpar, agradeceu os relevantes serviços prestados por Orion Andrade de Carvalho. A indicação de Elie Issa El Chidiac, com mandato coincidente com os Diretores remanescentes, eleitos no âmbito da 76ª Reunião do Conselho de Administração, de 5 de agosto de 2013, foi aprovada por unanimidade; e, em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o Diretor eleito assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela 33ª RCA, de 2 de março de 2010; informou em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuída, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, Art. 11); declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002); e, também, declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); e, por fim, formalizou o Termo de Posse, que posteriormente, à leitura e ratificação de consonância com a legislação, foi assinado pelo empossado. Ainda, em cumprimento às exigências legais, ratificou-se que a remuneração individual dos Diretores foi estipulada pela 32ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2014, cumulativamente, com a 8ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, representando, naquela oportunidade, a uma remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 16.330,60 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Celgpar, elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), além de uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Assim, permanecerá a Diretoria; nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, e Art. 23,

Parágrafo único, do Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2015, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente - José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores - Braulio Afonso Moraes**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 224.654-SSP-GO, CPF 082.965.101-20, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra H8, Lote 7/9, Apartamento 18, Setor Oeste, CEP 74120-060, Goiânia - Goiás; e **Diretor de Gestão Corporativa - Elie Issa El Chidiac**, brasileiro, casado, matemático e administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 4456985 - DGPC-GO, CPF 704.619.021-68, residente e domiciliado na Rua SB-43, Quadra 37, Lote 7, Condomínio Portal do Sol II, CEP 74884-653, Goiânia - Goiás. Prosseguindo, no **Item 2.2**, os Conselheiros de Administração deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Administração, objetivando praticar as medidas necessárias e imprescindíveis, decorrentes da decisão tomada no Item 2.1. Finalizando, no **Item 2.3**, os Conselheiros de Administração, em complementação às deliberações desta 84ª RCA, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos Conselheiros de Administração e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro da ata da 84ª RCA na Juceg; **b)** transmissão da ata da 84ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, para a CVM e Bovespa, pelo sistema de Informações Periódicas e Eventuais - Sistema IPE, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata"; **c)** inserção da ata da 84ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, no portal da Celgpar; **d)** publicação integral da ata da 84ª RCA, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º); **e)** publicação integral da Ata da 84ª RCA ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar, segundo a Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º); e **f)** atualização e disponibilização simultânea nos portais da CVM e da Bovespa dos nomes e dados pessoais dos membros da Diretoria, especificamente no Formulário de Referência.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos Conselheiros de Administração: Simão Cirineu Dias, José Fernando Navarrete Pena, Humberto Eustaquio Tavares Correa, Nion Albernaz, Elie Issa El Chidiac, Leonardo Moura Vilela, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Juceg.

Simão Cirineu Dias
Presidente

Osair Pinheiro Silva
Secretário